



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – FUNTEF-PR para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Fortalecimento dos programas de pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na Fundação Araucária e será descentralizado através de Termo de Colaboração – TC no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Ressalta-se que o valor a ser descentralizado NÃO cobrirá os custos operacionais da Fundação de Apoio, assim ficando a cargo da UFFS o montante de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – FUNTEF-PR faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a aquisição e manutenção de equipamentos nos campi Laranjeiras do Sul e Realeza da Universidade Federal da

(8)

1

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Fronteira Sul possibilita o fortalecimento e consolidação de 3 cursos de mestrado criados recentemente na instituição, as quais podem ser viabilizadas por meio da FUNTEF-PR dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010..

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNTEF-PR atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNTEF-PR encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

Em relação ao Projeto em questão, tem como objetivo principal fortalecer os cursos de mestrado através da aquisição e manutenção de equipamentos nos campi Laranjeiras do Sul e Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul. Os programas de pós-graduação inseridos nesta região possuem linhas de pesquisa estratégicas para o desenvolvimento local e regional. Para melhor aproveitamento dos equipamentos, a instituição promove utilização multiusuária dos seus equipamentos de modo a contribuir para uma utilização por todo corpo docente dos programas de pós-graduação, e possibilidade de melhoria na qualidade da pesquisa científica. Isto possibilita maiores chances de publicação em revistas de maior fator de impacto e consequentemente aumento da visibilidade e internacionalização dos programas de pós-graduação da instituição. Os equipamentos foram elencados de acordo com a demanda de cada um dos 3 programas de pós-graduação de modo a contribuir para o desenvolvimento da pesquisa.

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Lei 8.958 de 20/12/94: "As Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)".

O projeto proposto promove a produção do conhecimento nas diferentes áreas e dimensões e é condizente com os objetivos da UFFS, principalmente com relação ao desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, uma atividade-fim da Universidade.

A aquisição e manutenção de equipamentos propostos neste projeto, fortalecem os três programas de Mestrado criados recentemente na instituição, localizados nos campi do Estado do Paraná, o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável localizados no *Campus Laranjeiras do Sul* e o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul localizado no *Campus Realeza*.

Para levantamento dos custos operacionais com as fundações, foram obtidos orçamentos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF).

Os valores para despesas operacionais orçados foram:

Fundação	Valor (RS)
Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)	7.674,52
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF).	7.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) – conforme Portaria	8655,23
---	---------

Dessa forma, a escolha da FUNTEF para atuar como fundação de apoio a este projeto leva em conta o custo operacional de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) inferior as propostas recebidas da FAPEU e FAURGS e também por ser a única conveniada com a UFFS no estado do Paraná e que pode receber recursos da Fundação Araucária.

Diante disso, SOLICITO a contratação da referida Fundação de Apoio, tendo em vista que:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 33 de 23 de março de 2018 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A – A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto “Fortalecimento dos programas de pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica”, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta administrará.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;

5
R
-LL
P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos

688
RLLU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;

- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “Fortalecimento dos programas de pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul em campi localizados no estado do Paraná.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

8

8

RLL

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida pela Fundação Araucária diretamente à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) correspondem à parcela a ser transferida pela Fundação Araucária **diretamente** para a contratada para gestão administrativa e financeira e R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) correspondem ao **pagamento** realizado pela UFFS à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
	PESSOAL CLT	VALOR TOTAL
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	RS
33.90.04.15	Obrigações Patronais	RS
DIÁRIAS		
33.90.14.14	Diárias no país	RS
33.90.14.16	Diárias no exterior	RS

90
R-LL
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	RS	
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	RS	
	BOLSAS		
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	RS	
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	RS	
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	RS	
	MATERIAL DE CONSUMO		
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	RS	
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	RS	
33.90.30.06	Alimentos para animais	RS	
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	RS	
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	RS	
33.90.30.09	Material farmacológico	RS	
33.90.30.10	Material odontológico	RS	
33.90.30.11	Material químico	RS	
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	RS	
33.90.30.16	Material de expediente	RS	
33.90.30.17	Material de processamento de dados	RS	
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	RS	
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	RS	
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	RS	
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	RS	
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	RS	
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	RS	
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	RS	
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	RS	
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	RS	
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	RS	
33.90.30.30	Material para comunicações	RS	
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	RS	
33.90.30.33	Material para produção industrial	RS	
33.90.30.35	Material laboratorial	RS	3.905,59
33.90.30.36	Material hospitalar	RS	

10
KLLU
D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	RS
33.90.30.40	Material biológico	RS
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	RS
33.90.30.42	Ferramentas	RS
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	RS
33.90.30.46	Material bibliográfico	RS
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	RS
33.90.32.09	Material para divulgação	RS
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	RS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
33.90.33.01	Passagens para o país	RS
33.90.33.02	Passagens para o exterior	RS
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	RS
33.90.33.05	Locomoção urbana	RS
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	RS
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
33.90.36.05	Direitos autorais	RS
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	RS
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	RS
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	RS
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	RS
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	RS
33.90.39.04	Direitos autorais	RS
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	RS
33.90.39.08	Manutenção de software	RS
33.90.39.10	Locação de imóveis	RS
33.90.39.11	Locação de softwares	RS
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	RS
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	RS
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	RS
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	RS 9.995,00
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	RS

11
R-LL
D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	RS	
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	RS	
33.90.39.25	Confecção de uniformes	RS	
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	RS	
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	RS	
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	RS	
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	RS	
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	RS	
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	RS	
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	RS	
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	RS	
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	RS	
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	RS	
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	RS	
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	RS	
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	RS	
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	RS	
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	RS	
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	RS	
33.90.39.69	Seguros em geral	RS	
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	RS	
33.90.39.72	Vale-transporte	RS	
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	RS	
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	RS	
33.90.39.80	Hospedagens	RS	
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	RS	
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	RS	
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	RS	
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	RS	
33.90.39.97	Comunicação de dados	RS	
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	RS	
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	RS	7.600,00
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS	RS	

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$	
2. CAPITAL			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$	
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$	
44.90.51.92	Instalações	R\$	
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$	
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	RS	
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	RS	
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	RS	
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	RS	
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	RS	
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	RS	
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	RS	
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	RS	
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	RS	
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	RS	
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	RS	
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	RS	
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	RS	
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	RS	
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	RS	
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	RS	
44.90.52.42	Mobiliário em geral	RS	
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	RS	
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	RS	
44.90.52.57	Acessórios para veículos	RS	
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	RS	121.099,41
TOTAL		RS	142.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) Material de Consumo

Compreende a aquisição de material de consumo para uso nos laboratórios do Campus Realeza, ligados ao Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem Estar e Produção Animal Sustentável no campus Realeza.

b) Serviços de Terceiros

Manutenção de equipamentos, nos laboratórios do campus de Laranjeiras do Sul, necessários para execução de pesquisas relacionados aos Programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimento e Programa de pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável.

c) Equipamentos

Compreende a aquisição de equipamentos para os laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul ligados ao Programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e ao Programa de pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e laboratórios do Campus Realeza, ligados ao Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem Estar e Produção Animal Sustentável no campus Realeza.

d) Custos Operacionais – Fundação de Apoio: será efetivado o pagamento de RS 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para uma Fundação de Apoio que prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto.

* Embora esteja previsto o pagamento de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo e equipamentos, **o recurso não sairá da UFFS, mas será repassado diretamente da Fundação Araucária para a FUNTEF.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR
Avenida Sete de Setembro, 3165 - Bairro Rebouças - Curitiba - PR
CNPJ 02.032.297/0001-00

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 02.032.297/0001-00, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Anderson Augusto da Rosa, considerando um percentual de 5,63% estabelecido no projeto "Fortalecimento dos programas de pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica", DECLARA, que tais despesas operacionais serão utilizadas conforme o exposto na planilha abaixo.

Instituição Apoiada	UFFS
Projeto	Fortalecimento dos programas de pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica.
Orçamento do Projeto	R\$ 135.000,00
Valor da DOA	R\$ 7.600,00
Prazo (meses)	12
Órgão Financiador	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CUSTOS OPERACIONAIS

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de separações/mês	Quant. Mensal	Valor de RH	Total	% Custo Total	Contribuição DOA
Gestão de projetos; assessoria na elaboração, planejamento e execução de projetos, conforme manual de gestão e legislação pertinente, incluindo a administração de conta corrente, negociação junto a bancos para tarifas bancárias e administração de conta corrente bancária; solicitação e substituição de remanejamento pelo financiador, uso de rendimentos financeiros (mediante prévia autorização), acompanhamento de prazos e cronograma, envio de relatórios e realização das prestações contábeis parciais e finais. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	1,74	16,91	R\$ 1.141,24	3,28%	R\$ 474,30
Subtotal					R\$ 1.141,24		R\$ 474,30
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de separações/mês	Quant. Mensal	Valor de RH	Total	% Custo Total	Contribuição DOA
Gestão de Pessoas: realização de rotinas da folha de pagamentos - conforme políticas, normas e legislação vigentes - para contratados sob regime CLT, cálculo de tributos e encargos sociais, gestão de benefícios dos colaboradores, além dos controles de pagamentos para bolsistas e estagiários. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	0,21	25,90	R\$ 1.112,84	7,32%	R\$ 507,21
Serviços e Apoio Administrativo: realização de atendimento ao público externo, seja presencialmente, por telefone ou por meio de documentos (impressos e eletrônicos). Recebimento de todas as notificações e correspondências, bem como a análise e encaminhamento de cada caso para as providências das respectivas áreas da fundação.	12	4,4	0,64	8,57	R\$ 142,40	0,41%	R\$ 6,68
Gestão de Compras: execução das solicitações de compras e importação, incluindo a negociação com fornecedores (visando assegurar a aquisição de produtos, materiais, equipamentos e serviços solicitados pelos coordenadores de projetos, dentro das especificações e dos padrões estabelecidos de qualidade, preço e condições de fornecimento). Acompanhamento e gestão de contratações diretas, das etapas e procedimentos de processos licitatórios e em diversas outras modalidades de compras. Atendimento aos custos dos projetos.	12	4,4	1,34	67,26	R\$ 6.558,72	46,25%	R\$ 3.018,22
Gestão Financeira: realização de processos relacionados às contas a pagar, atividades de tesouraria, faturamento e recebimento fiscal; negociação junto a bancos para aplicações financeiras e processamento retorno de pagamentos.	12	1	0,24	4,70	R\$ 215,40	0,30%	R\$ 10,34
Atendimento aos gestores de projetos.							
Gestão Contábil: realização de processos relacionados às contas a receber e emissão de notas fiscais. Realização contábil, escrituração fiscal, elaboração de balanços mensais, balanços anuais e demonstrativos de resultados, emissão de relatórios contábeis e financeiros. Atividades de orientação quanto ao aspecto patrimonial e atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	0,08	65,91	R\$ 1.021,70	11,77%	R\$ 484,40
Gestão Patrimonial: atribuições quanto ao acervo patrimonial, desde a aquisição, localização, tombamento, identificação, transferência, conservação, cessão e baixa de arquivo. Recepção e distribuição de bens adquiridos. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	-	24,54	R\$ 290,40	0,20%	R\$ 13,30
Subtotal					R\$ 8.333,56		R\$ 3.924,04
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de separações/mês	Quant. Mensal	Valor de RH	Total	% Custo Total	Contribuição DOA
Diretoria Superintendência	12	4,4	0,24	222,00	R\$ 1.816,80	11,40%	R\$ 848,88
Assessoria Jurídica	12	4,4	0,12	11,71	R\$ 140,52	1,00%	R\$ 66,24
Gestão de Tecnologia da Informação	12	4,4	0,10	26,85	R\$ 322,20	2,33%	R\$ 154,32
Subtotal					R\$ 1.879,52		R\$ 1.069,44
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Despesas Fixas Contínuas	Valor médio mensal	Valor mensal por projeto em execução	Total	% Custo Total	Contribuição DOA
Sistemas integrados, estrutura e entre outras despesas administrativas	12	508.000,00	42.333,33	125,21	R\$ 1.502,52	11,00%	R\$ 696,12
Subtotal					R\$ 1.502,52		R\$ 696,12
CUSTOS OPERACIONAIS (VALOR TOTAL)					R\$ 14.119,12		R\$ 7.500,92

Anderson Augusto da Rosa
Diretor Administrativo
FUNTEF-PR
05/02/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- a) Não se aplica

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 06 (seis), a saber:

1. Maiara Garcia Blagitz Azevedo, CPF 308.975.008-22, Siape 1868534
2. Betina Muelbert, CPF 244.086.461-72, Siape 1766150
3. Larissa Canhadas Bertan, CPF 024.788.809-54, Siape 1755905
4. Ricardo Key Yamazaki, CPF 027.620.619-38, Siape 1542283
5. Paulo Roger Lopes Alves, CPF 054.636.989-88, Siape 2249497
6. Elenice Gomes, CPF 63496879068, Siape 1454689

XI.B – Todas as pessoas vinculadas à execução do projeto são vinculadas à IFES CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Pagamento do Serviço	Custos operacionais	UND.	01	01/03/19	31/07/19		R\$ 3.800,00
2	Pagamento do Serviço	Custos operacionais	UND.	01	01/08/19	31/03/20		R\$ 3.800,00

XIII – QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/ Universidade	Cinco	Desenvolverão atividades de Coordenação e colaboração;
Técnicos Administrativos/ Universidade	Um	Desenvolverá atividades de apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos.
Total	06 (podendo ser alterado tendo em vista o subprojeto)	—

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Os cursos de mestrado da Universidade Federal da Fronteira Sul dos campi Laranjeiras do Sul e Realeza:

– Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos no campus Laranjeiras do Sul (PPGCTAL);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável no campus Laranjeiras do Sul (PPGADR);
- Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem Estar e Produção Animal Sustentável no campus Realeza (PPG-SBPAS).

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Paulo Roger Lopes Alves com apoio dos coordenadores dos programas de Pós-graduação dos campi de Laranjeiras do Sul e Realeza e dos técnicos administrativos da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.

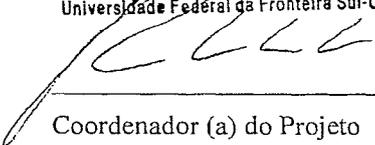
XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

A aquisição e manutenção dos equipamentos solicitados nesta proposta visa o incremento na qualidade dos trabalhos desenvolvidos almejando aumento da produção científica a nível nacional e internacional.

Prof. Dr. Paulo Roger Lopes Alves
SIAPE Nº 2249497
Diretor de Pesquisa em exercício
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

Chapecó, SC, 31 de janeiro de 2019.



Coordenador (a) do Projeto